



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº /2015

Dispõe ao Poder Executivo reservar 10% dos recursos para próteses dentárias destinadas pelo programa “BRASIL SORRIDENTE” ao Município para pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a empreender as ações necessárias à distribuição de 10% dos recursos para próteses dentárias recebidas do programa “**BRASIL SORRIDENTE**” ou outro programa do âmbito municipal, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único – A distribuição do benefício de que trará o caput deste artigo será feita para aqueles que comprovadamente não tenham condições de adquiri-los e após exames médicos/odontológicos realizados nas unidades da rede municipal de saúde.

Art. 2º - O poder Público Municipal criará e manterá cadastro específico de todos os beneficiados, visando acompanhar e monitorar o desempenho de cada um dos atendidos pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O poder Público Municipal, através de seu órgão competente, providenciara a aplicação, fiscalização e operacionalização dos dispositivos desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de Julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT

Vereador da Cidade do Recife

C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

JUSTIFICATIVA

Com constatação de que o Brasil deixa de ser um país de jovens, em decorrência do processo de envelhecimento da população, o Município de Recife deve assumir a implantação de projetos específicos para os idosos.

Dentre as prioridades de atividades específicas para os idosos está o fortalecimento dos grupos de convivência, que dão à população idosa autonomia, motivação e consciência para a defesa de direitos.

A população idosa de Recife enfrenta dificuldades financeiras em face das constantes doenças, medicamentos que não são fornecidos pelo poder Público, etc, o que dificulta o lazer e os cuidados com a estética.

Além das inúmeras discriminações, dificuldades financeiras e solidão, os idosos são privados de cuidar dos dentes, pois os preços de próteses não cabem dentro do seu orçamento.

Sabendo que o município recebe o recurso de 60 mil ao mês para uma produção Acima de cento e vinte prótese mensais, esta reserva não altera nenhum custo do programa.

O Projeto tem como objetivo garantir um mínimo de dignidade para o idoso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de Julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT
Vereador da Cidade do Recife